



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

ATA DE REUNIÃO
CONTINUIDADE FASE DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da Suframa, designada pela Portaria SAE/Suframa nº 57, de 09 de fevereiro de 2022, no Auditório desta Autarquia, sob a presidência de EDJANE PINTO DOS SANTOS, e contou com a presença dos membros JOSÉ NILSON RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, JUDITE REGINA LIRA DA FONSECA, ANTÔNIO PEREIRA ALMEIDA e PAULO VICTOR ALVES SOARES, bem como com os representantes das empresas relacionados no quadro ao final desta Ata. Inicialmente, foi comunicado pela Presidente que a Comissão está terminando os trabalhos de análise das propostas e atuando na elaboração do Relatório de julgamento das mesmas, tendo informado que algumas licitantes preencheram os valores unitários de forma equivocada, observando que uma das propostas aparentemente apresentou erro de digitação na utilização do “.” (ponto) ao invés de “,” (vírgula) e os demais utilizaram o preço unitário da tabela da prefeitura. Além disso, uma das empresas apresentou erro de preenchimento no tamanho da área a construir, não somando as edificações acessórias, conforme croqui apresentado.

Item da Concorrência	Empresa	Erro de preenchimento
2, 4, 5	Indra Comércio de Máquina e Motores LTDA	Preço unitário
4, 5	Norpolim Nordeste Polímeros Indústria e Comércio de Termoplásticos LTDA	Preço unitário e Área a construir
4	Tellescom Indústria e Comércio em Telecomunicações EIRELI	Preço unitário
6, 7	Transbox Transportes LTDA	Preço unitário
6, 7	2M Construções e Logística Ltda	Preço unitário
8	Kaele LTDA	Preço unitário

A Senhora Presidente indagou aos representantes credenciados se havia alguma observação a ser feita, tendo sido questionado pelo representante da empresa NDC Comércio de Materiais de Construções EIRELI se as propostas que não tivessem as falhas sanáveis corrigidas seriam desclassificadas, em resposta foi dito que sim. Posteriormente, o mesmo representante questionou qual seria o critério de julgamento para aquelas propostas que apresentaram o preço superior ao valor de referência da licitação, tendo sido informado que não havia limitador de preço máximo no edital, e que o valor proposto deveria ser pago no ato da assinatura da CDRU, passados os três anos em funcionamento, momento em que a empresa fará jus a escritura definitiva, será avaliado o valor devido, se houver, nos termos da resolução em vigor, atualmente Resolução CAS 102/2021. Prosseguindo, a Senhora Presidente agendou a continuidade da Sessão para o dia 15/06/2022 (quarta-feira), às 09h, no Auditório da Suframa. Nada mais havendo a tratar, eu, PAULO VICTOR ALVES SOARES, Secretário da Comissão,

Paulo Victor

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinaturas]

lavrei a presente ata que após lida e aprovada, assino com a Senhora Presidente, Membros da Comissão e licitantes presentes. Manaus, 14 de junho de 2022. Término da Reunião: 9h30min.

A COMISSÃO

Edjane Pinto dos Santos
EDJANE PINTO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial da Licitação - CEL

José Nilson Ribeiro dos Santos Jr.
JOSÉ NILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Membro CEL

Judite Regina Lira da Fonseca
JUDITE REGINA LIRA DA FONSECA
Membro CEL

Antônio Pereira Almeida
ANTÔNIO PEREIRA ALMEIDA
Membro CEL

Paulo Victor Alves Soares
PAULO VICTOR ALVES SOARES
Secretário CEL

EMPRESAS CONCORRENTES	REPRESENTANTES
2M Construções e Logística LTDA	Ausente
Daniel Louis Bartolotti Chaves EIRELI	
Duxteno Indústria de Plásticos S.A	
Indra Comércio de Máquinas e Motores LTDA	
KL Rent a Car	Ausente
NDC Comércio de Materiais de Construções EIRELI	
Norpolim Nordeste Polímeros Indústria e Comércio de Termoplásticos LTDA	Ausente
Tecplam Indústria Eletrônica LTDA	
Tellescom Indústria e Comércio em Telecomunicação EIRELI	
Transbox Transporte LTDA	Ausente
Zaraplast da Amazônia LTDA	